

DECRETO
Nº 9477/2024

“Dispõe sobre a gratuidade dos ônibus do Sistema de Transporte Coletivo Público de Passageiros do Município de São Sebastião no dia das Eleições Municipais de 2024.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e:

Considerando que, o transporte é desde a edição da Emenda Constitucional nº 90/15, direito social arrolado no art. 6 da Constituição Federal;

Considerando que, na forma do art. 30, inciso V, da Constituição Federal, compete aos Municípios organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse social, incluído o de transporte coletivo, que tem caráter essencial;

Considerando o disposto no Ofício nº 166/2024 do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo, que determina o fornecimento de transporte gratuito aos eleitores(as) no dia de votação;

Considerando que, as Eleições Municipais ocorrem no próximo domingo, dia 6 de outubro de 2024, das 8:00h às 17:00h.

DECRETA

Art. 1º. Fica estabelecida a gratuidade dos ônibus do Sistema de Transporte Coletivo Público de Passageiros no Município de São Sebastião, no dia 06 de outubro de 2024, no período das 7:00h às 18:00h.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 04 de outubro de 2024.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito